



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	2
Gabinete da Prefeita	5
GURUPI PREV	5
Fundação Unirg - UNIRG	6
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Saúde	10
Publicações Particulares.....	11

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.164, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Retifica o art.2º do Decreto nº 1.158/2023, o qual revoga prorrogação de disposição de servidora pública municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 1.158, de 19 de setembro de 2023, o qual revoga a prorrogação de disposição da servidora pública municipal **KARLA TAISA MARTINS RAMOS** ao Tribunal de Justiça do Tocantins, para retificar a data dos efeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº.1.160 de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.165, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera o art. 1º do Decreto Nº 0890, de 13 de Julho de 2023, que dispõe sobre o desmembramento lote

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.163, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Retifica o Decreto nº 1.153/2023, o qual concede férias prêmio e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 1.153, de 19 de setembro de 2023, o qual concede férias prêmio à servidora pública municipal **WELKA QUÉSSIA FEITOZA DE ARAUJO**, para retificar a data dos efeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 1º de setembro de 2023 ao dia 1º de março de 2024.

Leia-se: pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 1º de outubro de 2023 ao dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2023.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de categoria comercial 26-remanescente, Quadra 120, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Nº 0890, de 13 de Julho de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial nº 26-remanescente, da Quadra 120, com área de 377,00m2, situado na Rua 39, esquina com a Via de Pedestre VP-06, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de junho de 2.023, firmado pelo R.T. GABRIEL OLIVEIRA SILVA, CREA 306697/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 2023043324, em 29.05.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de setembro de 2023

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finança e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
LEOMAR DIAS FERREIRA	Assessor Técnico Superior V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.665, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal Nº. 2.597, de 30 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, para implementar a Primeira Infância.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, da Lei Municipal Nº. 2.597, de 30 de Dezembro de 2022, as tabelas com o seguinte teor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADE	META
Desenvolver atividades para a faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, denominada Primeira Infância.	Incluir ações / projetos atividades orçamentários específicos para gestantes e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRIORIDADE	META
------------	------

Desenvolver atividades para a faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, denominada Primeira Infância.

Incluir ações / projetos atividades orçamentários específicos para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 2.666, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal Nº. 2.538, de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022-2025, para implementar a Primeira Infância.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo II: Eixos Temáticos e Programas Temáticos, da Lei Municipal Nº. 2.538, de 23 de Dezembro de 2021, as alterações a seguir para faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, denominada Primeira Infância:

I – No Eixo Temático – Segurança, Assistência Social e Cidadania, inclui-se o Tema Primeira Infância, com as seguintes Ações:

- a) Ação Semana do Bebê Primeira Infância; e
- b) Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Primeira Infância.

II – No Eixo Temático – Saúde e Bem-Estar, inclui-se o Tema Primeira Infância, com as seguintes Ações:

- a) Ação Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde Primeira Infância;
- b) Ação Promoção da Saúde da Família Primeira Infância;
- c) Ação Realização de Exames Especializados Primeira Infância; e
- d) Ação Realização de Exames da Atenção Básica Primeira Infância.

III – No Eixo Temático – Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação, inclui-se o Tema Primeira Infância, com as seguintes Ações:

- a) Ação Reforço Alimentar e Nutricional para Educação Infantil Primeira Infância;
- b) Ação Manutenção das Unidades Escolares Ed Creche Primeira Infância;
- c) Ação Aparentamento dos Equipamentos Educacionais das Creches Primeira Infância;

- d) Ação Promoção de Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos para a Educação Infantil Primeira Infância;
- e) Ação Valorização das Boas Práticas Educacionais na Educação Infantil Primeira Infância; e
- f) Ação Modernização e Formação da Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica de Creche Primeira Infância.

IV - No Eixo Temático – Cultura, Esporte e Lazer, inclui-se o Tema Primeira Infância, com as seguintes Ações:

- a) Ação Mostra Cultural Primeira Infância; e
- b) Ação Oficinas para Primeira Infância.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 2.667, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera por inclusão o Anexo III da Lei Municipal Nº. 2.598, de 30 de Dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Gurupi, para crédito adicional por anulação de dotação a fim de implementar a Primeira Infância.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal Nº. 2.598, de 30 de Dezembro de 2022, para incluir as ações / projetos atividades específicos para a faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, denominada Primeira Infância:

I – Ação Semana do Bebê Primeira Infância, com a FONTE DE RECURSOS: 15000000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, e valor de R\$ 18.318,30;

II – Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Primeira Infância, com a FONTE DE RECURSOS: 16600000000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, e valor de R\$ 5.500,00;

III – Ação Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde Primeira Infância, com a FONTE DE RECURSOS: 16010000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, e valor de R\$ 228.000,00;

IV – Ação Promoção da Saúde da Família Primeira Infância, com a FONTE DE RECURSOS: 15001002102000 Re-

Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000, e o valor de R\$ 78.283,00;

IX – Projeto Atividade: 1002 APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DAS CRECHES, FONTE DE RECURSOS: 15001001101000 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000, e o valor de R\$ 6.382,50;

X – Projeto Atividade: 1007 PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, FONTE DE RECURSOS: 15001001101000 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000, e o valor de R\$ 116.000,00;

XI – Projeto Atividade: 1027 VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, FONTE DE RECURSOS: 15001001101000 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000, e o valor de R\$ 90.000,00;

XII – Projeto Atividade: 2016 MODERNIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DA CRECHE, FONTE DE RECURSOS: 15001001101000 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE-101000, e o valor de R\$ 454.585,36;

XIII – Projeto Atividade: 2092 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, FONTE DE RECURSOS: 15000000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, e o valor de R\$ 10.000,00;

XIV – Projeto Atividade: 2015 FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO RENDIMENTO, FONTE DE RECURSOS: 15000000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, e o valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.459, de 1º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento do processo DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev, a servidora **MARIA ROSÂNGELA DIAS**, Diretora Administrativa do Gurupi Prev.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Gurupi Prev aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

PORTARIA Nº 097/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o Art. 75, II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe, *in verbis*: “é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Considerando também o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 10.922, de 20 de dezembro de 2021, dispõe, *in verbis* “ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023012868,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para contratação da empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre, A e Torre B, Santo Amaro, no Município de São Paulo – SP, para a prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP)

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 096/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Designa servidor para fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev, no uso de suas

com fornecimento de tráfego de voz ilimitado, valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV.**

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 dias do mês de setembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45
RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 2266/2023

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023, firmado com a empresa **EXPERTS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.349.280/0001-48, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo OBJETO é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS** para alunos e servidores da Fundação UNIRG", no valor total estimado de R\$ 60.690,00 (Sessenta mil, seiscentos e noventa reais), conforme especificações constantes no Contrato e Termo de Referência.

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura: 21/09/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 21 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme a Portaria Ordinária 1921/2023, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2760/2023**, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE TEM COMO

TEMA "X ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei Federal, 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CONNECT ON CURSOS E EVENTOS	22.965.437/0001-00	R\$ 29.330,00
Valor Total: R\$ 29.330,00 (Vinte e nove mil trezentos e trinta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 21 de Setembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2657/2023**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DOS HIDRANTES E A INSTALAÇÃO DE ACIONADORES MANUAIS DAS BOMBAS DE INCENDIO DA FUNDAÇÃO UNIRG E UNIVERSIDADE UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
EXTIN PAGUE COM DE EQUIP DE SEG LTDA	09.142.288/0001-03	R\$ 9.985,00
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 21 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 569, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre relação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **DOUGLAS NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** para **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 787, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 826/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/09/2.023** a **29/10/2.023** concedido à servidora **MAURA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 496111, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 788, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 823/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/09/2.023** a **04/10/2.023** concedido à servidora **WILANY ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 123640, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 789, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 828/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/09/2.023** a **15/03/2.024** concedido à servidora **DOMINGAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 92, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 790, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 829/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/09/2.023** a **09/10/2.023** à servidora pública municipal **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 791, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 822/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/09/2.023** a **22/09/2.023** à servidora pública municipal **THAYS MAIA RODRIGUES**, matrícula nº 494276, ocupante de cargo de provi-

mento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 792, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 825/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/09/2.023** a **27/09/2.023** à servidora pública municipal **MARIA DE FAIMA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 248786, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxilia de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 793, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 824/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/09/2.023** a **23/09/2.023** à servidora pública municipal **MAURICELIA DIAS DA COSTA**, matrícula nº 6623, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2.023*.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

cr7Ceh_C1EF3hkdKmdcLmuNp25ZkC75dp6GZZ4TBXA/viewform.

Art. 4º. Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 21 de setembro de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CÁSSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito no CPF/ME sob o nº 266.154.101-25, residente e domiciliado na Rua Joaguim Batista de Oliveira, nº 1314, Centro, Gurupi - TO. Na data de 20/09/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033545, referente ao imóvel situado na, Rua M, Quadra 21, Lote 01-K, Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 8º, da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina e proíbe lançar entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço do proprietário do imóvel é o mesmo da infração, não sendo possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 21 de Setembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 0938/23

Secretaria Municipal de Infraestrutura**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 017/2023 DE 21 DE SETEMBRO 2023**

"Dispõe sobre compensação de serviço prestado à Administração Pública no dia 01 de outubro de 2024 no III Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, com emissão declaração de 20 horas extracurriculares para os acadêmicos de Curso Superior, dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, a participação do Treinamento de mesário e prestação de serviço à Administração Pública no dia 01 de outubro de 2024 no III Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar 20 horas extracurriculares para os acadêmicos que prestarem serviço à Administração Pública no dia 01/10/2023 e fizerem treinamento no dia 27/09/2023.

Art. 2º. Os acadêmicos de nível Superior necessitam consultar em sua tabela de Curso, a letras de horas extracurriculares que ficará estabelecida a comprovação de participação em processos eleitorais interno ou externos (mesários e análogos).

Art.3º. O acadêmico deverá se inscrever através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1OOEC->

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 2021.000137 Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 001/2021. **Valor estimado:** 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) **Data de assinatura:** 30/08/2023

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0231/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, MÉDICO com lotação em UBS-Bela Vista, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ANDREIA FERNANDES BASTOS	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	11/09/2023	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0233/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, do Art. 2º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
501711	VITORIA DOS REIS RESPLANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300,00	14/09/2023	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0233/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para a função de **Gerente da UBS – Bela Vista** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
502567	MONALISA SOUSA ASSUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300,00	14/09/2023	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0235/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, do Art. 3º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
248933	NELI SANDRA MELGAREJO BROLLO	ACS	400,00	01/09/2023	ACS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 2023.015438. Termo de Adesão nº 005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 038/2022. Concorrência Pública nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 2021.008447.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-To/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e ANDRÉ ORATHES DO RÊGO BARROS - ME, CNPJ nº 29.562.474/0001-09.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil Especializada para Elaboração de Estudos Técnicos, Serviços Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Apoio Técnico.

Vigência: até 12 (doze) meses respeitado o exercício financeiro. Valor: R\$ 161.224,50 (Cento e sessenta e mil duzentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura: 02/08/2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro de Preços nº038/2022

Processo Licitatório nº 2021.008447 - Concorrência Pública nº 003/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO

Fornecedor: André Orathes Do Rêgo Barros ME - CNPJ nº 29.562.474/0001-09

Processo Administrativo nº 2023.015438

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil Especializada na Elaboração de Estudos Técnicos, Serviços Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Apoio Técnico.

Assinatura: 02 de agosto de 2023.

Valor: R\$ 161.224,50 (Cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde
Órgão Aderente da ARP nº 038/2022

Publicações Particulares

A Srª. CARLA CRISTINA TEIXEIRA, inscrito no CPF: XXX. XXX.801-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA SANTA MARIA, município de FORMOSO DO ARAGUAIA- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.